



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 106/2025

AUTOR: Luís Fernando da Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja providenciado a Construção de Uma Clínica de Hemodiálise.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja providenciado a Construção de Uma Clínica de Hemodiálise.

JUSTIFICATIVA

Solicito a implantação de uma clínica de hemodiálise no município de Porto Real, tendo em vista a crescente demanda por esse tipo de tratamento e a necessidade de garantir maior dignidade, conforto e qualidade de vida aos pacientes renais crônicos da nossa cidade.

A hemodiálise é um procedimento vital para pessoas com insuficiência renal grave, que dependem do tratamento regular — geralmente três vezes por semana — para sobreviver. Atualmente, pacientes de Porto Real são obrigados a se deslocar para outros municípios, enfrentando longas viagens, muitas vezes em condições físicas debilitadas, o que agrava ainda mais seu quadro de saúde.

Essa realidade impõe grande sofrimento físico e emocional aos pacientes e familiares, além de representar um custo elevado ao sistema público de saúde com transporte e logística. A instalação de uma clínica de hemodiálise em Porto Real traria inúmeros benefícios, como:

- Atendimento humanizado e mais próximo de casa, reduzindo o desgaste das viagens;
- Agilidade no atendimento de urgências renais, com suporte mais imediato;
- Melhoria na adesão ao tratamento, reduzindo internações e complicações;

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

• Fortalecimento da rede municipal de saúde, com a ampliação dos serviços especializados.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 14 de abril de 2025

Luís Fernando da Silva
Autor

Assinam como Coautores:

- Claudio Luis Guimarães
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Fábio Nunes Maia
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Anderson Martins Florentino
- Henry de Carvalho Nunes
- Philippe Paula Paiva
- Leonardo Odilon de Novais
- Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 14 DE ABRIL DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

